

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E BOMBAS DE GRAXA MANUAL** para serem utilizados na manutenção preventiva dos veículos da frota própria da DESO.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Ressaltamos que a aquisição destes materiais é necessária para a realização da manutenção preventiva da frota de veículos própria da Companhia, visando assegurar a condição adequada da mesma para sua utilização nas diversas atividades da DESO.

Considerando a grande demanda de utilização dos materiais de manutenção preventiva, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

3.1. CONDIÇÕES GERAIS:

O valor total estimado para aquisição está no Anexo I deste Termo de Referência incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, sendo o **LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA** e o **LOTE II** reservado para **ME (Micro Empresa)** e **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificado no **ANEXO I** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado da DESO,

correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com embalagem de proteção, acessórios, carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega, incluindo inclusive os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da **DESO**.

4.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

4.1.1. Local De Entrega: Os Materiais deverão ser entregues na sede da Deso, localizada na rua Campo Do Brito, Nº 331, Bairro Praia 13 De Julho, Aracaju/SE, na Coordenação Administração de Transporte.

4.1.2. HORÁRIOS DE ENTREGA: Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 16:00 h e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

4.1.3. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

4.1.4. PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias sequenciais, contados a partir da data de cada pedido, que será de acordo com a solicitação da DESO. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.1.5. RECEBIMENTO DO MATERIAL: O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO.

5.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos.

5.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos.

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo

estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou outro meio de comunicação, para a substituição imediata do mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.4 Comunicar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

10.2. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

10.4. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10.5. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

10.6. A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, caso aplicável, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1 Conforme abaixo:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

b.1) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

b.3) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

b.4) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.

b.5) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

c) A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

13. SANÇÕES

13.1 A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 Advertência.

13.1.2 Multa moratória.

13.1.3 Multa compensatória.

13.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação.

13.3.2 Não mantiver proposta, injustificadamente.

13.3.3 Comportar-se de modo inidôneo.

13.3.4 Fizer declaração falsa.

13.3.5 Cometer fraude fiscal.

13.3.6 Falhar ou fraudar na prestação de serviços do objeto.

13.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 2% do valor total do contrato.

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato.

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

13.10 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano a DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. RECURSOS

Os recursos para contratação do objeto desta licitação serão próprios, alocados em rubrica específica do Orçamento Empresarial.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. Os valores unitários propostos não deverão ultrapassar os valores constantes no **ANEXO I – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS**, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja feita a apresentação da mesma ajustada a esses parâmetros.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 A proposta de preço a ser informada no site deverá ser o valor total para atendimento do objeto, conforme quantitativos previstos já considerando todos os custos para o pleno atendimento do previsto neste Termo de Referência e legislação vigente.

17.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17.3 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

17.4 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 (Sanções) deste Termo de Referência, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance.

b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance.

c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado, o que equivale a não manutenção da proposta.

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação.

e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada.

e.1) Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude

a licitação.

f) Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

18. REAJUSTAMENTO

18.1 Preços fixos e irreajustáveis.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1 A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2019.

Flávia de Lima Stockler
Gestora da 2.0.05.00/GAAD

Antônio Guilherme da Mascena Nascimento
Coordenador da 2.0.05.03/CATR

ANEXO I – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS

LOTE I – ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA – AMPLA CONCORRÊNCIA

PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL UNITÁRIO	VL GLOBAL
1.1	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO GRAU ISO 68 DESCRIÇÃO DETALHADA: ÓLEO HIDRÁULICO GRAU ISO 68. ÓLEO NÃO RERREFINADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, DEVE ATENDER A NORMA DIN 51524 PARTE 2. PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. CONTENDO ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS	TB	25	R\$ 2.030,44	R\$ 50.761,00
1.2	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 DESCRIÇÃO DETALHADA: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX. GRAU SAE 5W-30, NÍVEL DE DESEMPENHO API SN/RC E ILSAC GF-5. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M E CHRYSLER MS6395. PREDOMINANTEMENTE NÃO RERREFINADO. CONTENDO ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, REDUTOR DE FRICÇÃO, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. EMBALAGEM: FRASCO DE 1,0 LITRO.	UND	500	R\$ 29,35	R\$ 14.675,00
1.3	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, API CI-4/SL E MB 228.3 DESCRIÇÃO DETALHADA: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO GRAU SAE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL TURBINADOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL E MERCEDES BENZ CLASSE 228.3. DEVE ATENDER AINDA AOS NÍVEIS DE QUALIDADE VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078. MAN M3275-1, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1 EMBALAGEM: TAMBOR DE 200 LITROS	TB	25	R\$ 2.600,33	R\$ 65.008,25

1.4	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50, API-SJ DESCRIÇÃO DETALHADA: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO 20W50, API-SJ, PREDOMINANTEMENTE NÃO RERREFINADO, DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO EM MOTORES A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEIS DE QUATRO TEMPOS, QUE EXIGEM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SJ. CONTENDO OS ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. EMBALAGEM: FRASCO DE 1,0 LITRO	UND	500	R\$ 17,02	R\$ 8.510,00
1.5	ÓLEO 2T ÓLEO LUBRIFICANTE PATA MOTOR 2T, CLASSIFICAÇÃO 2T SEMISSINTÉTICO. A BASE DE ÓLEO MINERAL (PETRÓLEO) E VEGETAL (MAMONA) SEMISSINTÉTICO OU SINTÉTICO. EMBALAGEM: FRASCO DE 0,5 LITRO	UND	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
1.6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO E GRAFITE. ATUA COMO LUBRIFICANTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG	TB	6	R\$ 3.696,75	R\$ 22.180,50
TOTAL					R\$ 164.701,75
LOTE II – BOMBAS E GRAXA – EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
2.1	BOMBA DE GRAXA: BOMBA MANUAL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO, NÃO INFERIOR A 7 KG DE GRAXA.	UND	10	R\$ 194,17	R\$ 1.941,70
2.2	BOMBA DE GRAXA: BOMBA MANUAL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO, NÃO INFERIOR A 14 KG DE GRAXA.	UND	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
TOTAL MÁXIMO LOTE II					R\$ 4.291,70

ANEXO II**SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA**

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias corridos.
3. **Local de Entrega:** Coordenação de Administração de Transporte
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone:** (xx) xxxx-xxxx.
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF
11. **Modalidade de Garantia** (especificar):

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal